**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Farmacêutica Titular estará entrando em licença maternidade;

**CONSDIERNAD**O que o funcionamento da farmácia das unidades de saúde, necessitam de profissional responsável para funcionamento.

**CONSIDERANDO** que a contratação de substituto é em caráter emergencial visto que o Município não pode deixar de dispensar medicação aos pacientes, bem como que se referido serviço for paralisado estar-se-ia colocando em risco a saúde das pessoas.

**O MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS** torna público a necessidade de contratar em caráter de URGÊNCIA, o seguinte profissional para a área da saúde do município de Brunópolis/SC:

**1 – DAS VAGAS – REMUNERAÇÃO – CARGA HORÁRIA E PRAZO**

01 (uma) – FARMACEUTICO:

a) Remuneração : R$ 4.856,52

b) Requisitos: Formação em Curso Superior de Farmácia; Registro no Órgão de Classe;

c) Local de Trabalho: Unidade de Saúde do Município de Brunópolis/Marombas.

d) Carga horária: 40 horas semanais;

e) Prazo do Contrato: até o dia 31 de outubro de 2022.

f) Regime Jurídico Administrativo : ACT/ESTATUTÁRIO

g) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas pelo candidato, através de formulário próprio (Anexo I), nos dias 13 a 20 de maio de 2022, e encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC por meio eletrônico e-mail (rh@brunopolis.sc.gov.br), ou de forma presencial junto ao RH da na Prefeitura Municipal de Brunópolis, acompanhada dos seguintes documentos: Especialização); .

**3 – DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO**

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço 00 a 10 meses = 1,0 ponto.

Tempo de Serviço 11 a 20 meses = 2,0 pontos

Tempo de Serviço 21 a 30 meses = 3,0 pontos.

Tempo de Serviço Acima de 30 meses = 4,0 pontos

A análise curricular dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0(zero) a 10(dez), por tempo de serviço, conforme a tabela acima.

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade.

**4 - DO – RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

O resultado da classificação parcial será publicado no 23/05/2022 o resultado final será publicado no dia 24 de maio de 2022, no site oficial da Prefeitura de Brunópolis/SC(www.brunopolis.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Brunópolis-SC, em 13 de maio de 2022

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL